UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

RETIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA PARA O INGRESSO NO PROCESSO SELETIVO TURMA 2020 – CAPES - COFEN

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia da UFPB – PMPG/UFPB, no uso de suas atribuições, declara aberto o Processo Seletivo de Cooperação Técnica nº. 30/2016 – COFEN/CAPES para o Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia – Área de Concentração: GERONTOLOGIA – Turma 2020, com os objetivos de qualificar somente enfermeiros, com capacidade analítica, crítica e de transformação de sua prática para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS); produzir conhecimento e proposições inovadoras para a Enfermagem pautados em conhecimentos e habilidades de pesquisa, tendo como foco a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), que receberá apoio financeiro da referida Cooperação. Poderão inscrever-se somente enfermeiros com vínculo empregatício em estabelecimentos assistenciais de saúde, vinculados ao SUS, inscritos como enfermeiros junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e situação de regularidade. Os prazos e requisitos definidos para o processo são os seguintes:

O Edital foi aprovado *Ad referendum*, no dia 10 de julho de 2020, homologado na 44ª Reunião Ordinária do Colegiado Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia da UFPB, realizada no dia 27/07/2020, obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações

afirmativas na Pós-Graduação s*tricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução** CONSEPE nº 17/2014, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PMPG em 05 de junho de 2014, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPB.

O Processo Seletivo está adequado aos riscos representados pela pandemia do COVID-19, situação emergencial decretada pelo Governo do Estado da Paraíba, pela Prefeitura da cidade de João Pessoa e pela Universidade Federal da Paraíba, com fundamento na Portaria 090/GR/REITORIA/UFPB, nos princípios da Administração Pública, sobretudo os da continuidade dos serviços públicos, segurança jurídica, eficiência e publicidade.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão inscrever-se SOMENTE GRADUADOS EM ENFERMAGEM, devido a Cooperação Técnica – CAPES/COFEN, interessados/as em atuar no campo do envelhecimento.

~~1.2 As inscrições serão realizadas online serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), **no período de 27 de agosto de 2020 até às 23:59 horas do dia 13 de setembro de 2020**, endereço eletrônico:~~

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/lista.jsf

Lê-se

1.2 As inscrições serão realizadas online serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 27 de agosto de 2020 até às 23:59 horas do dia 15 de setembro de 2020, endereço eletrônico:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/lista.jsf

1.3 As inscrições serão realizadas em duas etapas, quais sejam:

ETAPA 1 - A inscrição somente ocorrerá se o(a) candidato(a) preencher CADASTRO ONLINE e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA no item 2 deste Edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

ETAPA 2 - O ENVIO ON LINE DA PROPOSTA DE PESQUISA (ANEXO III) e do CURRICULUM LATTES/CNPQ (ANEXO V), de forma separada, com documentação comprobatória**.** Os documentos comprobatórios devem seguir a mesma ordem do curriculum e devem ser numerados sequencialmente conforme indicado no formulário de avaliação do **Currículo Lattes, referentes aos últimos 3 (três) anos, (2017-2020)** apresentados rigorosamente na mesma ordem constante no ANEXO V, sendo desconsiderados aqueles documentos fora desta ordem. A documentação deverá ser enviada pelo Sistema SIGAA. Somente serão pontuados pela Comissão de Seleção os itens da ficha de pontuação documentos comprobatórios tenham sido enviados eletronicamente pelo candidato e entregues na Secretaria do Programa. Aos Candidatos (as) devem seguir a ordem sequencial elencada da documentação do Curriculum Lattes de acordo com o Anexo V.

OBSERVAÇÕES:

a) A PROPOSTA DE PESQUISA deverá seguir a formatação padrão disponível no **ANEXO III** deste Edital. O tema da pesquisa do/a candidato/a deverá estar vinculado a uma das Linhas de Pesquisa e claramente expresso na Proposta de Pesquisa, conforme quadro de vagas apresentado no Item 4 deste Edital;

b) O PMPG não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

Período do Processo Seletivo: **27 de agosto de 2020 até o dia 11 de novembro de 2020**.

Endereço eletrônico do Programa: mestreprofgeronto@gmail.com

Site do Programa: www.ufpb.br/pos/pmpg

Telefone: (083) 32098789 – (083) 99835-2779 – horário 08:00 às 16 horas

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador solicitando a inscrição no processo seletivo (**ANEXO I**);

b) Uma fotografia 3x4 recente;

c) Cópia do diploma de Graduação em Enfermagem ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES)

estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

d) Histórico escolar da graduação em Enfermagem;

e) Fotocópia de documento de carteira de identidade e CPF;

f) Certidão de Nascimento ou de casamento;

g) Fotocópia Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;

i) Carta de compromisso com o PMPG/UFPB (**ANEXO II**), registrada em cartório;

j) Comprovação, **emitida a partir de 2015** de conhecimento em uma das **línguas: inglesa, italiana, francesa ou espanhola.** Serão aceitos documentos comprobatórios de Exames reconhecidos pela CAPES emitidos por Instituições Públicas Federais e Estaduais de Ensino Superior (mínimo de 70 pontos); Certificados aceitos Pontuação mínima TEAP (Test of English for Academic Purposes), aplicado pela TESE Prime (http:// www.teseprime.org) 60 TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test) 460 TOEFL – iBT (Internet Based Test) 50 IELTS – International English Language Testing System 4,0 Cambridge English: Proficiency (CPE) C Cambridge English: Advanced (CAE) C Cambridge English: First (FCE) C; DELE, DELF, DALF NANCY, IELTS; CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana), CILS e IT; Exame de proficiência de IES Federal ou Estadual 7,0; Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos estrangeiros;

l) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais".

2.2 Para os candidatos que não tem documento comprobatório do Exame da língua estrangeira no ato da inscrição será obrigatório que o aluno realize o referido exame no primeiro ano do Curso para não ser desligado deste.

2.3 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R$ 85,93 (Oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/lista.jsf. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser solicitado à coordenação do PPG e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque

ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO VII**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.2.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS

4.1 O **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia** - **PMPG** oferece 10 (dez) vagas, distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, conforme Quadro I, a seguir.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas de mestrado, conforme Quadro I, abaixo.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro**,** indígena**,** pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PMPG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

Quadro I – Distribuição das vagas

LINHAS DE PESQUISA	**Vagas**	**Vagas para Políticas de Ações Afirmativas**	**Total**
Envelhecimento e Tecnologias Inovadoras para o Cuidado à Pessoa Idosa	04	01	05
Políticas e Práticas na Atenção à Saúde e Envelhecimento	04	01	05

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
27/07 a 26/08/2020	Divulgação do edital, conforme o Art. 3º da Resolução nº 07/2013 do CONSEPE/UFPB.
27/07 a 20/08/2020	Prazo para impugnação do edital
21/08/2020	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
27/07 a 19/08/2020	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
Até dia 20/08/2020	Divulgação da relação dos isentos
~~**27/08 A 13/09/2020**~~	~~**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**~~
LÊ-SE 27/08 A 15/09/2020	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES**
~~**14/09/2020**~~	~~Divulgação do resultado da homologação das inscrições.~~
LÊ-SE 16/09/2020	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
~~**15 e 16/09/2020**~~	~~Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).~~
LÊ-SE 17 e 18/09/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (dois dias úteis, excluído o dia da divulgação do resultado).
~~**16/09/2020**~~	~~Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.~~
LÊ-SE 19/09/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
30/09/2020	**RESULTADO DA PROPOSTA DE PESQUISA E CURRICULUM VITAE**
01 E 02/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da **PROPOSTA DE PESQUISA** E **CURRICULUM VITAE**
06/10/2020	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da **PROPOSTA DE PESQUISA** E **CURRICULUM VITAE**
07 a 16/10/2020	Período de **ENTREVISTA DA PROPOSTA DE PESQUISA – VIDEOCONFERENCIA**
19/10/2020	RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA DA PROPOSTA DE PESQUISA - VIDEOCONFERENCIA.
20 E 21/10/2020	Prazo para solicitação de reconsideração da ENTREVISTA DA PROPOSTA DE PESQUISA - VIDEOCONFERENCIA.
22/10/2020	Divulgação dos pedidos de reconsideração do resultado da ENTREVISTA DA PROPOSTA DE PESQUISA - VIDEOCONFERENCIA.

23/10/2020	RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS
26/10 a 09/11/2020	PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA LISTA DE APROVADOS E CLASSIFICADOS
10/112020	Reunião do colegiado para julgamento dos recursos ao resultado final e homologação
11/11/2020	RESULTADO FINAL - DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO
12 A 18/11/2020	MATRÍCULA INSTITUCIONAL ON LINE
23/11/2020	INÍCIO DAS AULAS

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1. O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PMPG e/ou externos.

6.2. A comissão de que trata o item 6.1 será designada pela Coordenadora do Programa e aprovada pelo Colegiado.

6.3 Constará de três etapas, a saber: avaliação do projeto de pesquisa, defesa do projeto de pesquisa e análise do currículo, sendo as duas primeiras, de caráter eliminatório, e a última, classificatória. Os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das 2 (duas) etapas eliminatórias, serão eliminados(as).

O Colegiado de Curso é o órgão máximo para resolução de todos os casos omissos e demais decisões a respeito do certame.

O período de realização das etapas será de 27 **de julho** a **11 de novembro de 2020** pela Comissão designada para tal fim.

~~**1ª ETAPA - INSCRIÇÃO** – período de 27 de agosto de 2020 até às 23:59 horas do dia 13 de setembro de 2020, no site do PMPG: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/lista.jsf , conforme Item 1, Etapas 1 e 2 deste Edital.~~

~~**2ª ETAPA - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – 14 de setembro de 2020.**~~

LÊ-SE:

1ª ETAPA - INSCRIÇÃO – período de 27 de agosto de 2020 até às 23:59 horas do dia 15 de setembro de 2020, no site do PMPG: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/administracao/cadastro/ProcessoSeletivo/lista.jsf , conforme Item 1, Etapas 1 e 2 deste Edital.

2ª ETAPA - DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – 16 de setembro de 2020.

Será feita pela Comissão do Processo Seletivo com o objetivo de averiguar a comprovação da documentação exigida, a adequação da proposta a uma das Linhas de Pesquisa do PMPG e ao projeto de pesquisa do orientador.

8. RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E PROPOSTA DE PESQUISA – Até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2020 no site do PMPG: www.ufpb.br/pos/pmpg. Serão consideradas: a formação acadêmica, a produção científica e a atividade profissional relativas ao período de 2017-14/02/2020, devidamente comprovadas, de acordo com a pontuação apresentada no **ANEXO V.** Candidatos que não atingirem 10 (dez) pontos estarão desclassificados. A **Análise da Proposta** obedecerá aos itens indicados no **ANEXO VI**. Serão aprovados na proposta de pesquisa candidatos que obtiverem **nota mínima de 7,0** (sete). **O Peso da ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (Peso 4) E PROPOSTA DE PESQUISA (Peso 3).**

9. DA ETAPA DA ENTREVISTA VIDEOCONFERENCIA E ARGUIÇÃO DOS CANDIDATOS – dias 07 a 16 de outubro de 2020.

As entrevistas serão realizadas através de videoconferência (gravadas para serem juntadas ao processo seletivo), individualizadas, nos horários das 9h às 12h e das 14 às 17h, com os candidatos aprovados na análise do currículo *Lattes* e da proposta de pesquisa. A entrevista basear-se-á na arguição sobre o tema desenvolvido na proposta de pesquisa e sobre as informações contidas no Currículo. Será avaliada a capacidade de sustentação, de argumentação, a clareza dos objetivos e as pretensões ao mestrado do ponto de vista teórico, institucional e pessoal, bem como a aderência do projeto ao Grupo de Pesquisa. Para obter aprovação na entrevista o candidato deverá obter **nota mínima igual a 7,0** (sete) (Peso 3). A divulgação dos classificados nesta etapa será no dia 19 de outubro de 2020, a partir das 17:30h, no Site do PMPG: www.ufpb.br/pos/pmpg.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete), a critério do Colegiado do PMPG.

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através dos seguintes critérios: candidato(a) mais idoso; melhor classificação na avaliação do currículo; melhor classificação na avaliação da entrevista; melhor classificação na avaliação da proposta de pesquisa.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da Secretaria do PMPG e no site do PMPG: www.ufpb.br/pos/pmpg.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme Cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPG, conforme **ANEXO VIII** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

13.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PMPG.

13.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PMPG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

14.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

14.3 O relatório final, elaborado pela Comissão de Seleção, será submetido ao Colegiado do PMPG/UFPB, em reunião **extraordinária que deverá ser realizada até 10 de novembro sw 2020**. Sua publicação será feita, após a homologação pelo Colegiado do PMPG/UFPB. Após aprovação do relatório o resultado final será publicado no site do PMPG - Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/pmpg.

Observações:
a) Nenhum resultado das etapas do processo de seleção será fornecido por telefone.
b) Após a publicação do resultado final, os candidatos, em caso de eliminação, terão até 10 dias para recorrer por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção. Caso o recurso seja feito por procuração, esta deve ser específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei nº 8.112/90. Os recursos em geral deverão ser apresentados na Secretaria do PMPG (de forma presencial ou por e-mail) no período da manhã, das 8h às 12h, em que a Presidente da Comissão encaminhará para análise pelo Colegiado do Curso e posterior disponibilidade do parecer disponibilizado na Secretaria do PMPG.
c) A documentação dos candidatos aprovados **não** será devolvida. A documentação dos candidatos não aprovados/não selecionados será disponibilizada para devolução, na Secretaria Acadêmica do Programa, ao término do processo seletivo, por um período de 30 dias, (exceto as cópias da proposta de pesquisa), sendo que, após este prazo, a documentação será destruída.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua Matrícula Institucional on line, no período de 12 a 18 de novembro de 2020, onde a Secretaria do Mestrado Profissional em Gerontologia, localizada no Instituto Paraibano de Envelhecimento – IPE/UFPB, fornecerá as informações necessárias, onde os Candidatos Aprovados deverão anexar no Sistema SIGAA os seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, Diploma e Histórico escolar da graduação, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Fotocópia Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino; Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente acrescido do formulário de matricula, disponibilizado no ato da matrícula, o qual deverá ser preenchido de comum acordo com o Orientador.
15.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).
15.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
15.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.
15.5 Estes são os termos em que se constitui o presente Edital para que atenda aos interessados e cumpra as suas finalidades.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do item **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**, poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade, mediante Termo Aditivo publicado nos mesmo moldes deste documento.

16.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

16.3 A Banca de seleção designada pela Portaria PMPG/CCS/UFPB Nº 02/2020 é composta pelos seguintes membros:

- Dra. Maria Adelaide Paredes (Presidente da Comissão - titular)
- Dr. Robson Antão de Medeiros (Vice-presidente - suplente)
- Dra. Greicy Kelly Dias Gouveia Bittencourt (membro titular)
- Dra. Antônia Lêda Oliveira Silva (membro suplente)
- Dra. Mariana Albernaz Pinheiro de Carvalho (membro titular)
- Dra. Maria de Lourdes de Farias Pontes (membro titular)
- Dra. Susanne Pinheiro Costa e Silva (membro titular)
- Dra. Edilene Edilene Araujo Monteiro (membro titular)
- Dra Maria Lucia Do Carmo Cruz Robazzi (membro suplente)

PUBLIQUE-SE.

INFORMAÇÕES:

Telefone: (083) 32098789 – (083) 99835-2779 – horário 08:00 às 16 horas.
E-mail: mestreprofgeronto@gmail.com e Site do PMPG - www.ufpb.br/pos/pmpg

João Pessoa - PB, 14 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Maria Adelaide Paredes
Presidente da Comissão de Seleção

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,.....

graduado em ....., venho, por meio deste, requerer minha inscrição à Seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia da UFPB, na Linha de pesquisa .....

e proposta de pesquisa intitulada.....

.....

Dados Pessoais:

Nome: .....

Data de nascimento: ...../...../..... Estado civil: .....

Nacionalidade: ..... Naturalidade: .....

Nome do pai: .....

Nome da mãe: .....

CPF: .....

Identidade: .....

Endereço atual: .....

Bairro: ..... CEP: .....

Cidade: ..... UF: .....

Telefone: ..... Email: .....

Endereço em João Pessoa (caso já disponha): .....

Bairro: ..... CEP: .....Telefone: ( ) .....

Formação Acadêmica:

Graduação:

Universidade: .....

Curso: .....

Data de conclusão: .....

Especialização:

Instituição.....

Curso:.....

Data de conclusão: .....

Dados Profissionais:

Local de Trabalho: .....

Endereço: .....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Cargo(s):.....

Telefone: ( ) .....

Nestes termos,

Peço deferimento.

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

ANEXO II

CARTA DE COMPROMISSO COM O PMPG/UFPB

Eu,....., graduado(a) em ....., caso seja a provado/a no Processo de Seleção 2020 do Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia/UFPB, durante a realização do curso, assumirei o compromisso com o Grupo Internacional de Estudos e Pesquisa sobre Envelhecimento e Representações Sociais do Laboratório Saúde, Envelhecimento e Sociedade e com o PMPG/UFPB de:

- Engajar-me nas atividades de pesquisa de meu orientador, vinculadas ao Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia da UFPB e, em especial, no Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
- Publicar dois artigos em coautoria com meu orientador e/ou os demais membros do Grupo;
- Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de 18 meses do curso e de titular-me no prazo máximo de 24 meses; e
- Após defesa da dissertação o egresso se comprometerá durante 5 anos participar de atividades destinadas aos egressos como: participação de eventos organizados pelo programa; atualização do currículo lattes; informar anualmente sobre a aplicação do produto no serviço bem como, fazer avaliação anual do seu impacto no serviço e responder anualmente a avaliações sobre o programa.

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

ANEXO III

INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA DE PESQUISA

A Proposta de Pesquisa deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência à linha de pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Gerontologia da UFPB. Deve ser apresentado por escrito. A apresentação do texto deve ser feita em, no máximo, 10 (dez) páginas sem contar as páginas das referências, capa e anexos, digitadas em folha A4, letra Times New Roman 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

O texto deverá contemplar:

1) Introdução: contextualização do tema escolhido; articulando-a com sua prática na profissional e/ou saúde; justificativa da importância do mesmo para a profissão/sociedade e o serviço; problema, objeto de estudo, questão norteadora ou hipótese e objetivo(s) da pesquisa;

2) Revisão da literatura ou Referencial teórico;

3) Método ou Abordagem Metodológica: tipo de estudo; local da pesquisa; participantes; aspectos éticos; coleta e análise dos dados.

4) Cronograma e Referências (ABNT);

OBS:

1) A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT.

2) Serão desclassificadas as propostas de pesquisa que não atenderem aos critérios acima especificados.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

ANEXO IV - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA** PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB:

Eu,.....,RG..... .....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao 17 do EDITAL nº 01/2019 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG**, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB;

O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA ___/____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

FORMULÁRIO DE **AUTODECLARAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)** PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB:

Eu,.....,RG.....e CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao item 17 do EDITAL nº 01/2019 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG**, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA ___/____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

FORMULÁRIO DE **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE ÉTNICO** PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB:

Eu, _____, autoridade indígena abaixa assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP_____, declaramos para o fim específico de atender ao item 17 do EDITAL nº 01/2019 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG** que o candidato _____, RG _____, CPF_____, nascido (a) em _____/_____/_____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino._____

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA ___/____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

FORMULÁRIO DE **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB:

Eu,.....,RG.....
. e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item 17 do EDITAL nº 01/2019 do **Curso de Mestrado Profissional em Gerontologia - PMPG**.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

DATA ___/____/_____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA
ANEXO V - AVALIAÇÃO DO CURRICULO

CANDIDATO: _____
LINHA DE PESQUISA:_____
PROJETO DE PESQUISA: _____
_____

1 - DADOS DE FORMAÇÃO – PESO 2,5

Observações: Serão considerados até dois cursos por titulação; e somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.

A coluna "Pontuação obtida" deverá ser preenchida pelo candidato.

1.1 – Formação acadêmica/titulação	**Pontos**	**Pontuação obtida**	**Total de pontos**
Residência (máximo 2 cursos).	8/Curso		
Especialização (mínimo de 360 horas) (máximo 2 cursos) ou **Aperfeiçoamento**.	8/Curso		
Curso de Curta duração (duração minima de 60 horas).	6/Curso		
1.2 – Formação complementar			
Acompanhar Estágio ou Preceptoria de aluno	2,5/Semestre		
Participação como bolsista ou voluntário em pesquisa, Monitoria, Extensão, PET (máximo de 3 anos)	2,0/Semestre		
Participar em projetos de Pesquisa como voluntário e/ou acompanhar aluno	1,5/Semestre		
Participação em Grupo de Pesquisa (mínimo de 1 e máximo de 3 anos)	1,0/Semestre		
Subtotal de pontos			

2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA – PESO 2,5

Obs.: Artigos **no prelo para 2020** deverão ser acompanhados da carta de aceite da Revista com volume e número; os artigos enviados devem ser anexados o comprovante de envio.

2.1 – Artigos completos publicados em periódicos (ou no prelo) indexados e classificados QUALIS/CAPES - 2017-2020	**Pontos**	**Pontuação obtida**	**Total de pontos**
Artigos completos publicados em QUALIS A1	30/Artigo		

Artigos completos publicados em QUALIS A2	25/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B1	20/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B2	15/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B3	12/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B4	10/Artigo		
Artigos completos publicados em QUALIS B5	9/Artigo		
Artigos completos publicados Rev. Sem QUALIS (máximo de 3)	5/Artigo		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos (máximo de 3)	4/Artigo		
Trabalhos completos publicados em jornais (máximo de 3)	2/Artigo		
2.2 – Livros e/ou Capítulos de livros com ISBN e Conselho Editorial			
Organização de Livro; Publicação individual de Livro (máximo de 3)	10/Livro		
Capítulo de Livro (máximo de 3)	3/Capítulo		
TOTAL DE PONTOS			

3 ATIVIDADES PROFISSIONAIS – PESO 5

ATIVIDADES PROFISSIONAIS (2017-2020)	**Pontos**	**Pontuação**	**Total de pontos**
3.1 – ATIVIDADES DE ENSINO			
40 horas semanais	10/Ano de trabalho		
20 horas semanais	10/Ano de trabalho		
3.2 ATIVIDADES PROFISSIONAIS/GESTÃO			
40 horas semanais	8/Ano de trabalho		
20 horas semanais	5/Ano de trabalho		
3.3 – ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO DE PESQUISA			
Iniciação científica; TCC, PET, Extensão, Monitoria (máximo de 5 orientações/ano)	5/Orientação		
Especialização (máximo de 5 orientações)	3/Orientação		
	TOTAL		

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2020.

_____

Comissão de Seleção

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

ANEXXO VI - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA

CANDIDATO: _____
LINHA DE PESQUISA:_____
PROJETO DE PESQUISA: _____
_____

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
PROPOSTA DE PESQUISA	
1) Introdução: apresenta a relevância da proposta para a inovação de tecnologias no desenvolvimento da prática para o serviço e sociedade fazendo uma contextualização do tema escolhido; articula o problema de estudo a prática profissional e/ou saúde; fala sobre o problema e justifica a importância do estudo para profissão/sociedade e o serviço; define o objeto de estudo; apresenta a(s) questão(ões) norteadora(s) ou hipótese(s) e objetivo(s) da pesquisa;	25
2) Etapas Metodológicas: tipo de estudo; local da pesquisa; participantes; aspectos éticos; coleta e análise dos dados.	25
3) Sustentação Teórica da Proposta: utiliza uma literatura atualizada e relevante;	10
4) Vinculação da proposta à área de concentração e uma linha de pesquisa do Programa;	5
5) Cronograma.	5
6) Exequibilidade da Proposta.	15
7) Qualidade da Redação e Apresenta o texto: encontra-se de acordo com as Normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).	15
TOTAL	100

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

_____
_____
_____
_____

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2020.

_____
Comissão de Seleção

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOLICITAÇÃO

Eu,_____, telefone (___)_____, candidato(a) ao PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA DA UFPB, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a entrevista? (tempo/sala para lactante etc.):

_____
_____
_____

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

João Pessoa – PB, ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdo/cegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECIFÍCO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECIFÍCO declarado.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GERONTOLOGIA

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,_____,
CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa_____ do Centro de_____da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)_____
_____
_____
_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2020.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)